



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

**REPRESENTAÇÃO N. 04-A/2020-MP-EMFA**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da Lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto no artigo 55 da Resolução n. 04/2002-TCE/AM e tendo em vista a competência positivada no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição Amazonense, vem à presença de Vossa Excelência oferecer

**REPRESENTAÇÃO**

em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA** devido à falta de atualização diária do Boletim Epidemiológico Diário do Covid-19, tendo o último sido publicado em 06 de julho de 2020<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Inicialmente, esta representação foi encaminhada ao DIMP no dia 07 de julho de 2020, tendo recebido o número de processo SEI 005641/2020. Contudo, por apenas constar a primeira folha da mesma, houve a necessidade de sua devolução a esta procuradoria para sua juntada integral, no momento em que se faz as atualizações pertinentes.



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria

## I - DOS FATOS

O Ministério Público de Contas, por meio de sua 5ª Procuradoria de Contas, enviou a Recomendação n.312 A/2020-EMFA-MPC ao município de Envira, com a seguinte orientação:

“Enquanto durar a situação emergencial decorrente da pandemia do covid19, as ações públicas resultantes devem ser disponibilizadas em sítio eletrônico (portal de transparência) a permitir o acompanhamento de todas as medidas adotadas com fundamento nesse estado excepcional.”

Na oportunidade, a Recomendação, enviada para o e-mail institucional do município em 08.04.2020, estabeleceu o prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 86 do Regimento Interno desta Corte de Contas, c/c art. 27, parágrafo único, da Lei Orgânica do Ministério Público, para o envio de informações a respeito das providências adotadas e, até a presente data, não há resposta.

Em função do não atendimento à Recomendação acima e a outras expedidas pelas demais Procuradorias de Contas com orientações similares, o Ministério Público de Contas, por meio dos Procuradores João Barroso, Elissandra Alvares, Evelyn Freire e Ruy Marcelo Mendonça, que integravam a força-tarefa<sup>2</sup> para o acompanhamento das ações decorrentes do estado de emergência provocado pela pandemia da COVID19, submeteram à Corte de Contas minuta de Alerta de Responsabilidade Fiscal ao Estado e municípios sobre a necessidade de implementar medidas voltadas à transparência das ações e atos de gestão no prazo de **5 (cinco) dias**.

Na sua 13ª Sessão Administrativa, ocorrida no dia 20.05.20, a Corte de Contas, à unanimidade, aprovou a minuta de Alerta de Responsabilidade Fiscal, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Amazonas em 09.06.20, edição 230, p. 92.

<sup>2</sup>Portaria n. 07/MPC/PGC e 09/2020.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**5ª Procuradoria**

Todavia, apesar de todas as recomendações e alertas, o Boletim Epidemiológico da Covid 19 do Município de Envira continua disponibilizado de forma diária, conforme se vê das telas abaixo:

transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira

Publicações de informações sobre Convênios Federais (União), Estaduais e Municipais

Informações sobre os Procedimentos Licitatórios Municipais

Publicações de informações sobre os Servidores Públicos Municipais

Acesso ao processo seletivo do órgão



**COVID-19**

Informações Sobre as Ações de Combate ao COVID-19, conforme RECOMENDAÇÃO N° 5-A / 2020-CASA-MPC

transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/covid19

**PREFEITURA DE ENVIRA - COVID-19**

O que você encontrará nesta seção: Informações Sobre as Ações de Combate ao COVID-19, conforme RECOMENDAÇÃO N° 5-A / 2020-CASA-MPC

Seu termo de pesquisa aqui...

Pesquisa Avançada ?

**PESQUISAR**

- > Administração Geral
- > Assistência Social
- > Boletim Epidemiológico Diário Covid-19
- > Educação
- > Saúde

**VOLTAR**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**5ª Procuradoria**

spede.tce.am.gov.br/spede/ x Nova guia sei.tce.am.gov.br lei 13979 - Pesquisa Google Portal de Acesso à Informação x +

transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/covid19

Portal de acesso à informação e **Transparência** DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PÁGINA INICIAL LEGISLAÇÃO SOBRE O PORTAL SOBRE LAI PERGUNTAS FREQUENTES MANUAL DO CIDADÃO

Boletim Epidemiológico Diário Covid-19

					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 24-06-2020.pdf - Publicado em 09/07/2020 às 10:50:20
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 18-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 02-07-2020.pdf - Publicado em 10/07/2020 às 13:14:09
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 02-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 03-07-2020.pdf - Publicado em 10/07/2020 às 13:14:09
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 27-06-2020.pdf - Publicado em 09/07/2020 às 10:50:20
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 07-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 09-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 28-06-2020.pdf - Publicado em 09/07/2020 às 10:50:20
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 21-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 26-06-2020.pdf - Publicado em 09/07/2020 às 10:50:20

spede.tce.am.gov.br/spede/ x Nova guia sei.tce.am.gov.br lei 13979 - Pesquisa Google Portal de Acesso à Informação x +

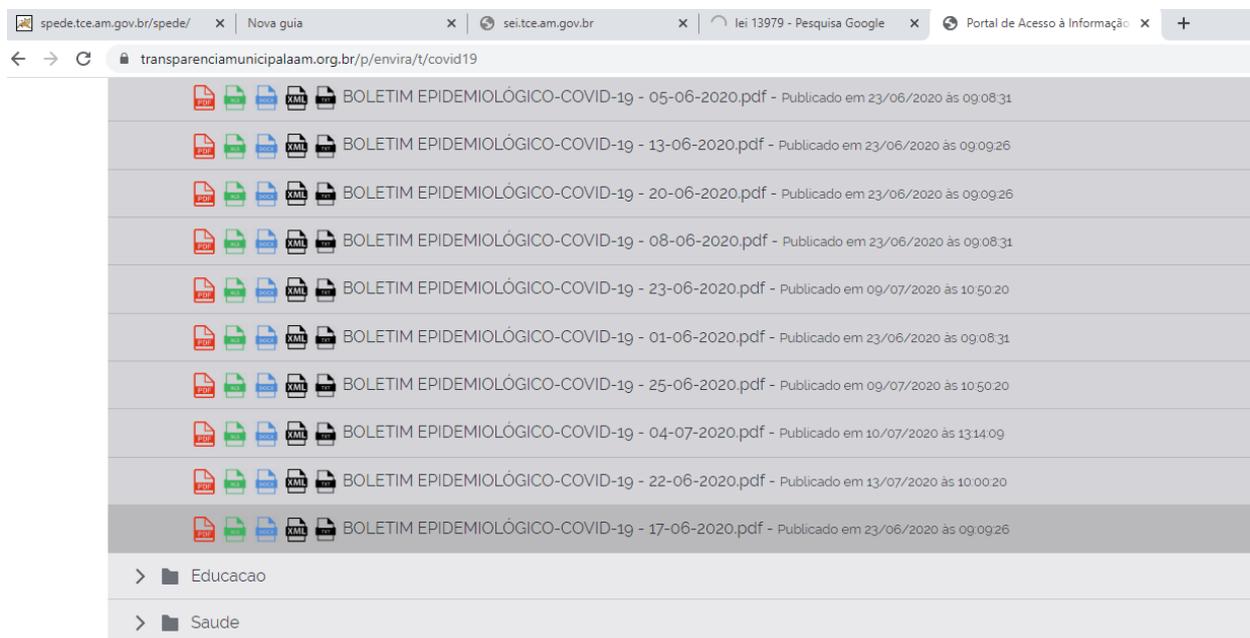
transparenciamunicipalaam.org.br/p/envira/t/covid19

					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 19-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 12-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 06-07-2020.pdf - Publicado em 10/07/2020 às 13:14:09
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 03-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 14-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 10-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 30-06-2020.pdf - Publicado em 10/07/2020 às 13:14:09
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 06-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 15-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 16-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 04-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 29-06-2020.pdf - Publicado em 09/07/2020 às 10:50:20
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 11-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:09:26
					BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO-COVID-19 - 05-06-2020.pdf - Publicado em 23/06/2020 às 09:08:31

Este documento foi assinado digitalmente por ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES.  
Para conferência acesse o site <http://consulta.tce.am.gov.br/spede> e informe o código: B6D84ECE-0F-F766D8-7967C7DB-8DA09029



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**5ª Procuradoria**



## II - NO MÉRITO

O princípio da transparência não é tema novo. A Constituição Brasileira, no artigo 5º, LX, artigo 37, parágrafo primeiro, artigo 225, IV, já trazia sua previsão como instrumento essencial para o conhecimento pela sociedade e pelos órgãos de controle sobre o funcionamento da máquina estatal, no que se refere à sua eficiência, e sobre o alcance de seus objetivos sociais, no tocante à sua eficácia.

A demanda por maior transparência em relação a gastos e implementação de políticas públicas é cada vez mais presente e urgente, em especial, nos tempos atuais, devido à prática de atos ilícitos constatados no enfrentamento da pandemia gerada pela COVID19, amplamente divulgados pelos meios de imprensa nacionais. Quanto maior for a publicidade, maior será o controle exercido sobre os gastos e, assim, menores serão as chances de danos ao erário público.

Nesse mesmo sentido, cabe destacar a importância da publicação diária do Boletim Epidemiológico da COVID19, sendo este um instrumento de controle da



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria

pandemia, servindo, ainda, de parâmetro para a adoção de políticas públicas de contenção da contaminação causada pelo vírus.

O tema *transparência pública*, em função de sua relevância para o controle social e externo, pede tratamento prioritário pelos gestores públicos. Escusas vazias não mais podem ser acolhidas para justificar a omissão do Poder Público em conferir publicidade de suas ações em tempo real e em plataforma *on-line*, principalmente em época de pandemia.

Os municípios precisam processar e divulgar de forma ágil as informações sobre a pandemia, com velocidade e fluxo epidemiológico detalhado da contaminação da população, pois a omissão de informações e a falta de transparência podem vir a comprometer a eficácia das respostas pelo Poder Público.

Portanto, o Ministério Público de Contas vem à presença de Vossas Excelências requerer adotar medidas sancionatórias e coercitivas em face do Prefeito de Envira, visto que a omissão reiterada em não disponibilizar no seu Portal de Transparência municipal os Boletins Epidemiológicos atualizados configura ofensa ao princípio da transparência e à Lei n. 13.979/20 (art.6º).

### III - DO PEDIDO

Portanto, o Ministério Público de Contas requer a Vossa Excelência **ADMITIR** a presente **REPRESENTAÇÃO**, para:

- a) em atenção aos princípios inafastáveis da ampla defesa e do contraditório, pede-se **NOTIFICAR** o Prefeito Municipal de Envira, o Sr. **IVON RATES DA SILVA**, para, querendo, apresentar suas razões de defesa;



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
5ª Procuradoria

- b) **APLICAR AS MULTAS** previstas no art. 54, II, “a”, e IV, “b” da Lei 2.423/96 em desfavor do Prefeito do Município de Envira, Sr. **IVON RATES DA SILVA**, nessa ordem, em razão do não atendimento ao Alerta de Responsabilidade Fiscal emitido por esta Corte de Contas no sentido de disponibilizar e alimentar o Portal da Transparência com informações atualizadas relativas ao Boletim Epidemiológico Diário da Covid-19;
- c) **ASSINALAR PRAZO** para satisfação das irregularidades, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor este que ora se propõe, até que todas as informações legalmente exigidas sejam disponibilizadas no Portal de Transparência Municipal;
- d) **COMUNICAR O FATO** ao Ministério Público do Estado do Amazonas a possível prática de ato de improbidade administrativa;
- e) **DAR CIÊNCIA** a este Ministério Público de Contas sobre os encaminhamentos e resultados alcançados.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em  
Manaus (AM), 13 de julho de 2020.

**ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES**

Procuradora de Contas